

Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da URCA
Edital 05/2017

RECURSO DA PROVA OBJETIVA

SAÚDE COLETIVA

Comum a todos as áreas

- **Questionamento apresentado:** Peço revisão do gabarito da 2ª questão

Resposta ao recurso:

O candidato pede cancelamento da questão visto que considera que todas as assertivas estão corretas, incluindo o item d, gabarito da questão. De acordo com a questão o item d, idade, não é considerado um determinante social da saúde. Esta assertiva tem base no modelo de Dahlgren e Whitehead, citado pelo candidato. Este modelo afirma que os indivíduos estão na base do modelo, com suas características individuais de idade, sexo e fatores genéticos, que não são fatores influenciados por aspectos sociais, culturais, econômicos, políticos, entre outros. Deste modo os fatores individuais estão ilustrados no modelo referenciado mas não fazem parte dos determinantes sociais da saúde.

Condição do recurso: INDEFERIDO

Decisão tomada: A questão de nº 2 mantém o gabarito, letra d.

- **Questionamento apresentado:** Peço anulação da questão de nº 8.

Resposta ao recurso:

A questão encontra-se sem enunciado.

Condição do recurso: DEFERIDO

Decisão tomada: A questão de nº 8 está anulada.

RESPOSTAS AOS RECURSOS BIOLOGIA

- **Questão 39 - Prova de Conhecimento Específico**

Após instruir o Requerimento, a solicitação se faz com o argumento, *In verbis*:

“ENTRETANTO, **embora a taxa de saneamento não faça parte do IDH** ela influencia diretamente e indiretamente no índice do desenvolvimento humano, segue as referências:”

Grifo nosso

O requerimento cita uma referência que possui o seguinte título: **Desenvolvimento Humano e Saneamento Básico em Bacias Hidrográficas: A RPGA LESTE/BA.**

Passamos a analisar o pedido de anulação da questão 39

CONSIDERANDO que o(a) requerente em sua própria argumentação reconhece que taxa de saneamento não faz parte do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, Conforme grifado acima.

CONSIDERANDO que o(a) requerente confunde Índice de Desenvolvimento Humanos – IDH, com o tema Desenvolvimento Humano

CONSIDERANDO que a literatura constante do Edital deixa claro este tema. A saber:

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, criado nos anos 1980 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud. Um dos fatores que fomentaram a criação do IDH foi o progressivo desgaste do Produto Interno Bruto per capita como indicador do nível de desenvolvimento socioeconômico. O IDH se concentra em três dimensões mensuráveis do desenvolvimento humano: vida longa e saudável, medida pelo indicador **esperança de vida ao nascer**; oportunidade de educação, aferida por um indicador composto de nível educacional (**taxa de alfabetização de adultos e taxa de escolarização**); e nível de vida digna, mensurado pelo indicador **Produto Interno Bruto (PIB) per capita** (ver Figura 1.3). Da combinação desses indicadores resulta uma medida-síntese para cada país, que permite localizá-lo em um esquema de referências de valores: alto (entre 0.8 e 1), médio (entre 0.5 e 0.79) e baixo (menor que 0.49) (UNDP, 2004).

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). Human Development Report 2004. New York, 2004.

Considerando, ainda, que a Taxa de saneamento básico não é um indicador que compõe o IDH.

Pelo exposto indeferimos o Requerimento que pede a anulação da questão, mantendo o Gabarito original. Portanto, a alternativa correta é letra D.

Parecer final: INDEFERIDO

RECURSOS

Prova de Conhecimento Específico FARMÁCIA

➤ **Questão 21**

Parecer - INDEFERIDO

Mesmo havendo na letra E dois itens II, não caracteriza uma dubiedade de resposta, nem tão pouco leva a mais de uma interpretação do quesito. Nesse sentido fica mantido o GABARITO onde consta que os itens II e IV estão corretos;

➤ **Questão 25**

Parecer - DEFERIDO

Decidido pela anulação da questão tendo tanto a afirmativa I e II estão incorretas;

➤ **Questão 27**

Parecer - DEFERIDO

Decidido pela anulação da questão tendo em vista somente a alternativa E está correta